



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE PARTICULAR DO GOVERNADOR

Ofício Resposta n.º 0106 / 2018-GAB.GOV

Goiânia, 04 de setembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

Dep. Est. JOSÉ ANTÔNIO VITTI

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Goiânia – GO.

DÊ-SE CIÊNCIA AO SENHOR
DEPUTADO CHARLES BENTO
E ARQUIVE-SE.

Ref.: Resposta referente ao protocolo n.º 4653/18

DATA, 11 / 09 / 2018

Senhor Presidente,

Por solicitação do Senhor Governador, em resposta ao Ofício n.º 306-P enviado por V. Ex.ª, acompanhado da **Proposição n.º 1201** de autoria do **Deputado Charles Bento**, em que requer a implantação de colégio militar para atender a população do Residencial Buena Vista I, II, III e IV, encaminho-lhe cópia do Ofício n.º 30111/2018 SEI-PM assinado eletronicamente pela Sr.ª Patricia Arle Hatsugai, Chefe da Seção de Procedimentos e Processos Judiciais da Polícia Militar de Goiás, bem como do anexo, para conhecimento.

Atenciosamente,


RICARDO YANO

Chefe de Gabinete Particular do Governador



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

4653/18-RO

Ofício nº 30111/2018 SEI - PM

Goiânia, 13 de agosto de 2018.

A Sua Senhoria
FREDERICO JAYME FILHO
Chefe de Gabinete do Governador
Rua 82, s/nº - Setor Sul
74.003-010 GOIÂNIA - GO

Assunto: Devolve processo.

Senhor Chefe de Gabinete,

Por ordem do Sr. Comandante Geral - Coronel PM Sílvio Vasconcelos Nunes e em atenção ao Despacho nº 081/2018-CGAB.GOV (3166006), que enviou solicitação de implantação de Colégio da Polícia Militar para atender a população do Residencial Buena Vista I, II, III e IV, devolvemos o presente processo a V. S.ª para conhecimento da manifestação técnica emitida pelo Comando de Ensino Policial Militar - CEPM através do Ofício nº 29272/2018 SEI - PM (3557158), e medidas julgadas de acerto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ARLE HATSUGAI, Chefe da Seção de Procedimentos e Processos Judiciais da PMGO**, em 14/08/2018, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

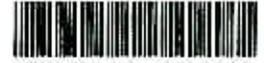


A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 3620166 e o código CRC 0DE30951.

CHEFIA DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL
AVENIDA ANHANGUERA n° 7364 - SETOR AEROVIÁRIO - CEP 74.535-010 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo n° 201800063000267



SEI 3620166



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Ofício nº 29272/2018 SEI - PM

Goiânia, 08 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr. Coronel PM
Silvio Vasconcelos Nunes
Comandante Geral da PMGO
Av. Anhanguera, n.º 7364, Setor Aeroviário
CEP 74.535-010 Goiânia – GO

Assunto: Resposta à solicitação de instalação do CEPMG para atender a população do Residencial Buena Vista I, II, III e IV, em Goiânia - GO.

Senhor Comandante,

Em resposta ao Despacho n.º 5293/2018 SEI - CH.GAB.CMT GERAL e Ofício n.º 306-P, alusivos à solicitação de instalação de uma Unidade do Colégio Estadual da Polícia Militar para atender a população do Residencial Buena Vista I, II, III e IV, no município de Goiânia – GO, feito pelo Sr. Charles Bento, Deputado Estadual, vimos, pelo presente, informar que atualmente contamos com 48 (quarenta e oito) Unidades do CEPMG em funcionamento e outras 38 (trinta e oito) criadas em lei, aguardando implantação efetiva do projeto, e que ainda não existe previsão legal para criação da Unidade em questão.

Outrossim, a manifestação deste Comando acerca da viabilidade técnica e operacional para instalação de novas Unidades do CEPMG demandaria a realização de estudos de situação que abrangessem não só as condições das instalações físicas e os recursos humanos e materiais disponíveis no Colégio, mas também as demais condições estruturais e as características e interesse da comunidade em relação à implantação do projeto.

De igual forma é impositivo verificar se a rede de ensino público na região, onde se deseja instalar a Unidade do CEPMG, possui condições para atendimento com qualidade dos alunos que não manifestarem interesse em participar do projeto.

Por fim, não se pode olvidar que o maior desafio enfrentado para instalação de novas Unidades do CEPMG tem sido a composição de policiais militares para condução do projeto, vez que a sistemática adotada para convocação de policiais da reserva remunerada não tem atraído um número suficiente de interessados para retorno ao serviço ativo.

Respeitosamente,

Anésio Barbosa da Cruz Júnior – Coronel PM
Comandante de Ensino Policial Militar



de Ensino da PMGO, em 09/08/2018, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3557158** e o código CRC **9A434DBB**.

COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR
AVENIDA D nº 21 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74140-140 - GOIANIA - GO - Esquina com Rua
Ruy Brasil Cavalcante



Referência: Processo nº 201800063000267



SEI 3557158